



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 812/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 423102/2023, mediante o qual o senhor Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, vereador à câmara municipal de Nova Ponte, representa em face do senhor Vinícius Resende Espíndula, vereador e então Presidente da câmara municipal, no exercício de 2022, em razão de possível irregularidade na contratação de elaboração e divulgação de revista, caracterizando possível promoção pessoal.
- Relatório de Triagem nº 267/2023.
Data: 31/3/2023

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c o art. 113 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)